



**Prefeitura Municipal de Tatuí**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua José Ortiz de Camargo, 594 - CEP: 18.270-500 - Tatuí - SP  
Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 28 de abril de 2020.

**OFÍCIO Nº. 671/2020- GABINETE DA SECRETÁRIA**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação ao **Requerimento 495/2020** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Conforme relatório emitido pela Coordenação do respectivo setor, em anexo.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

**Tirza Luiza de Melo M. Martins**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Ao Ilmo. Sr.

**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Prefeitura de Tatuí-SP



Prefeitura de Tatuí  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Vigilância Epidemiológica

Tatuí, 17 de Abril de 2020

Ofício 048/2020 - VE

Assunto: Resposta ao Ofício N° 619/2020 - Gabinete da Secretária  
Requerimento N° 495 emitido pela Camara Municipal

Ao Vereador Marquinho de Abreu

Repassamos abaixo a posição do Sr. Renato Kfour, Presidente da Sociedade Brasileira de Imunização (SBIM), sobre a Resolução n° 574 de 22/05/2013, quando o Conselho Federal de Farmácia (CFF) libera a aplicação de vacinas por profissionais farmacêuticos em drogarias e farmácias.

“ É importante ter claro que quando um conselho profissional publica uma resolução, isso só tem efeito para seus inscritos. Isto não altera as leis e regras da vigilância sanitária do País e muito menos do Programa Nacional de Imunizações.

Os farmacêuticos estão aptos para aplicar a vacina, mas isso não pode ser confundido com desrespeito à regulamentação da farmácia como serviço privado de imunização.

O estabelecimento precisa ser cadastrado na Vigilância Sanitária e atender os itens exigidos para este fim. O serviço de imunização privado deve obedecer a legislação atual.

Qualquer estabelecimento que se proponha a realizar vacinação deve cumprir os pré-requisitos propostos pelo Ministério da Saúde .

Os estabelecimentos ficarão sujeitos à fiscalização das condições destes serviços, que devem obedecer à legislação para que a população não corra nenhum risco.”

Os pré requisitos estão disponíveis no site do Ministério da Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo iniciou a vacinação gratuita contra a gripe em 32 farmácias e drogarias habilitadas pela Prefeitura da Capital Paulista. As equipes e insumos são do Sistema Único de Saúde. Em nossa Região não consta nenhum estabelecimento prestando este serviço.

Sendo assim, as Farmácias e Drogarias interessadas em administrar gratuitamente a Vacina Influenza deverão entrar em contato com seu CFF e buscar a devida regulamentação junto aos órgãos competentes.

Atenciosamente

Tirza Luiza de Melo M. Martins  
Secretário M. da Saude

Secretaria Municipal de Saúde

PROTÓCOLO

351517416

Data: 13/04/2020

Horas: 11:35

Nome: \_\_\_\_\_

Rosana A. Oliveira  
Enfermeira  
COREN/SP 0335544

Enf. Rosana Aparecida Oliveira  
Vigilância Epidemiológica